

PROJETO DE LEI Nº 709/2025

EMENDA Nº _____

Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias

Art. 1º Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	18.00.00	SECR.DA SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação		CUSTEIO AO GPACI - GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL
Fonte	8	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. MUNICIPAL
Grupo de Despesa	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS P
Produto		1 ENTIDADE ATENDIDA (UNIDADE)
Valor	120.000,00	cento e vinte mil reais

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	18.00.00	SECR.DA SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1001	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ
Ação	2093	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte	1	TESOURO
Grupo de Despesa	33.90.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS
Valor	120.000,00	cento e vinte mil reais

BENEFICIADO: 50.819.523/0001-32 - GRUPO DE PESQUISA E ASSISTENCIA AO CANCER INFANTIL

JUSTIFICATIVA:

Custeio destinado ao GPACI - Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil, voltado ao apoio das atividades de **atenção oncológica, terapêutica e assistência integral em saúde** para crianças e adolescentes, garantindo tratamento, reabilitação e suporte médico-hospitalar.

Sorocaba, 21 de Outubro 2025



CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

RAFAEL MILITÃO

Vereador(a)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003700390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafael Domingos Militão** em 21/10/2025 16:08

Checksum: **3A8E08FCDCDC6FB3CD5EBD0F89EA2F1E96B4E43E6FA22B8F27D48CFEBFEF9586**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003700390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.